

Ofício nº 28/2026 - GPATRI

Jataí (GO), 20 de março de 2026.

Da Gerência de Patrimônio

À Flanci Consultoria Administração e Corretagem de Seguros LTDA

CNPJ: 02.471.574/0001-73

Rua do Ouvidor, 60, Sala 805/806 Centro, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.040-924

Assunto: Resposta a novo Esclarecimento - Cobertura de Acidentes Pessoais por Passageiro (APP)

Prezados Senhores,

Em resposta à vossa solicitação de esclarecimentos, esta Gerência de Patrimônio informa que o tema novamente abordado já foi objeto de resposta anterior, conforme detalhado no **OF. 25/2026**.

Adicionalmente, cumpre destacar os seguintes pontos técnicos fundamentais para a formulação da proposta:

1. **Critério de Julgamento (Item 2.4):** Conforme descrito no item 2.4 do Termo de Referência, o critério de julgamento será baseado estritamente no **menor preço global do valor do prêmio**.
2. **Condições de Contratação e Franquia (Item 2.4.4):** Para a efetiva contratação, a empresa deverá observar com rigor as especificações do item 2.44 do Termo de Referência, que disciplina as regras e valores referentes à **franquia**.
3. **Cobertura APP:** Reafirmamos que a questão levantada sobre a cobertura de Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) deve seguir o estabelecido no Termo de Referência, pautando-se nos **valores de mercado** aplicados, não sendo permitida a fuga às regras estipuladas no instrumento convocatório.

Permanecemos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,



ÂNGELA CÂNDIDA DE JESUS

Assessora de Patrimônio

Matrícula nº 5265